

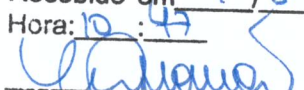
RECURSO N° 4 DE 2017.

Exmo. Sr. Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 612, de 2011, que, “*Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo*”, deliberado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, março de 2017.

  
Senador MAGNO MALTA

Recebido em 9 / 5 / 17  
Hora: 10 : 47  
  
Carolina Monteiro Duarte Mourão  
Matrícula: 231013 SLSF/SGM



SF/17129.04935-46

Página: 1/3 14/03/2017 18:43:04

e56f57a385206f7e6b46d0a03321e031cf501df1

Recurso ao PLS nº 612, de 2011



SF/17129.04935-46

Assinatura	Senador	Partido
		PR
		PO
	Edmario Ferrer	PMDB
	Edmario Lopes	PRB
	Ivo Cassol	
	<del>Walter Rapp</del>	
KÁTIA ABREU		PMDB
Aug Anílis (PP/RS)		
Henri José		
André Oliveira	André Lima	
	Portaleso	

